



DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBA – ARCO/SPM

ATA DE SOLICITAÇÃO DE VERBA DESCENTRALIZADA
(Preenchimento obrigatório pelo Representante da Unidade)

Unidade/ Gerência/ Turno: _____ Tel. da Unidade: _____

Representante: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____ Celular: _____

À Administração da ARCO/SPM

Eu, _____, matrícula n.º _____, representante na Unidade/Gerência/Turno _____, solicito a liberação da verba descentralizada no valor de R\$ _____ (_____), à ser utilizada para realização da confraternização, entre associados, desta unidade.

DETALHAMENTO DO EVENTO

O valor será utilizado para compra dos seguintes produtos: _____

Local do Evento: _____

Data do Evento: _____ de _____ de _____.

OPÇÃO PARA RECEBIMENTO DA VERBA

- Retirada pessoalmente na Administração da ARCO/SPM.
 Depósito em conta corrente. (*Opção exclusiva para contas no Banco do Brasil)

Em nome de: _____ Matrícula n.º _____

CPF n.º _____ E-mail: _____

Celular n.º _____ Tel. Unidade n.º _____

Banco do Brasil Agência n.º _____ - _____ Conta Corrente n.º _____ - _____

Anexada a esta ATA, segue a listagem com a ciência dos associados.

*Obrigatório o mínimo de 70% de assinaturas para efeito de validação.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante da Unidade

Responsável Descentralização
ARCO/SPM

Gerente Geral
ARCO/SPM

PREVISÃO DE ATENDIMENTO: _____ / _____ / _____



PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À ARCO/SPM

1. A responsabilidade da utilização do valor solicitado e a prestação de contas à ARCO/SPM é de única e exclusiva responsabilidade do Representante da Unidade;
2. O valor retirado deverá ser utilizado **exclusivamente** em benefício aos associados da ARCO/SPM;
3. A verba **não poderá** ser utilizada para compras de **bebidas alcoólicas**;
4. A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, ser apresentada pelo Representante da Unidade, em até 20 dias úteis, após o crédito em conta corrente;
5. As notas e/ou cupons fiscais originais deverão ser entregues, pessoalmente, pelo Representante no Departamento Financeiro da Administração da ARCO/SPM (Rua Jaguaré Mirim, 310 – 1º andar – Vila Leopoldina – São Paulo – SP – CEP: 05311-020) e atestadas com carimbo no verso de cada nota e/ou cupon fiscal;
6. A **Nota Fiscal** deverá conter necessariamente os dados da ARCO/SPM, que são: Associação Recreativa dos Empregados dos Correios – Rua Jaguaré Mirim, 310 – Vila Leopoldina – CEP: 05311-020 – São Paulo – SP – CNPJ n.º: 06.031.619.0001-40;
7. No **Cupom Fiscal** deverá ser lançado o CNPJ da ARCO/SPM – 06.031.619/0001-40;
8. Em hipótese alguma poderá ser lançado na nota ou cupon fiscal, o CPF do associado, pois neste caso, a nota será recusada pela Administração da ARCO/SPM;
9. A ARCO/SPM não aceita recibo de pessoa física, em hipótese alguma – neste caso, o recibo será recusado pela Administração da ARCO/SPM;
10. A não prestação de contas no prazo estipulado e/ou a prestação de contas irregular, automaticamente:
 - A. Bloqueará o saldo da unidade;
 - B. Suspenderá o acumulo de saldo mensal, até que a prestação de contas seja apresentada e validada pela Administração da ARCO/SPM;
 - C. Ensejará a cobrança extrajudicial, ficando o responsável sujeito a ação de responsabilidade civil e penal;
 - D. Acionará o envio, por parte da Administração da ARCO/SPM, de comunicados impressos e/ou sms corporativo, à todos os associados pertencentes à unidade/gerência/turno, em questão.

No caso de suspensão do acumulo mensal de saldo da unidade, após apresentação da prestação de contas e validação da mesma, pela Administração da ARCO/SPM, o saldo dos meses em que ficou suspenso o acumulo, não retornará, em hipóteser alguma, sob nenhuma exceção, para a unidade/gerência/turno, retornando a acumular, a partir do mês posterior a prestação de contas aprovada.

OPÇÕES PARA ENVIO DA ATA À ADMINISTRAÇÃO DA ARCO/SPM

- A. Fax: 11 3832-7378 (confirmar o recebimento através do telefone: 11 3641-2723);
- B. Email: lais@arcospm.org.br ou arcospm@arcospm.org.br;
- C. Pessoalmente na Administração da ARCO/SPM;
- D. Serviço de malote dos Correios endereçado à ARCO/SPM (CEP: 05311-020)
- E. Sedex ou Carta para o endereço: Rua Jaguaré Mirim, 310 – 1º andar – Vila Leopoldina – São Paulo – SP – CEP: 05311-020.

O prazo mínimo para atendimento, por parte da administração, será de 15 dias corridos.



DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBA – ARCO/SPM

A ARCO/SPM não se responsabilizará, em hipótese alguma, em caso de extravio de documentos encaminhados à associação, por meio dos serviços de malote, sedex, carta e/ou não recebimento nos casos de inoperância técnica, falha ou interrupção do sinal da internet ou telefone por parte da operadora contratada ou falta de energia elétrica para funcionamento do aparelho de fax ou serviço de email, ficando à cargo do Representante a obrigatoriedade da confirmação do recebimento das Atas, Listas com assinaturas, solicitações e outros, junto à Administração da ARCO/SPM.

Representando a maioria dos associados desta unidade, solicito o atendimento da verba, conforme detalhamento acima, ciente do saldo disponível na Unidade para utilização. Tenho ciência que sou o único e exclusivo responsável pelo valor integral da verba, que será destinada exclusivamente aos associados da ARCO/SPM desta Unidade e que a não prestação de contas no prazo estipulado e/ou prestação de contas irregular, automaticamente acarretará as punições previstas no Regimento Interno da Descentralização de Verba, documento este, que confirmo ter ciência de todo o seu conteúdo, além de estar de acordo com todas as cláusulas e regras previstas no Regimento.